



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ___/___/___

SERVIDOR: _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG**, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público aos interessados a pretensão de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, destinados à recuperação do veículo **Renault Kwid, Placa [RMT-2H64]**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para envio da (s) proposta (s): **11/03/2026 às 17:00 horas.**

Endereço eletrônico para envio da(s) proposta(s) e documentação:
licitacao@saaeloimendes.com.br

O Aviso desta Contratação e demais documentos estarão disponíveis no site:
www.saaeloimendes.com.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta contratação a prestação de serviços de funilaria, lataria e pintura automotiva, com fornecimento de peças inclusas, destinados à recuperação do veículo Renault Kwid, Placa [RMT-2H64], pertencente à frota do SAAE de Elói Mendes/MG. A presente contratação visa assegurar a integridade do patrimônio público, a segurança viária e a continuidade dos serviços essenciais, em estrita observância às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMATIVO)	VALOR TOTAL (ESTIMATIVO)
1	PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 383,33	R\$ 383,33
2	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO COM AS GRADES	1 UNIDADE	R\$ 1050,00	R\$ 1050,00
3	MOLDURA DO PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 242,67	R\$ 242,67



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ___/___/___

SERVIDOR: _____

4	BRAÇO DO CAPÔ (LADO ESQUERDO E LADO DIREITO)	1 JOGO	R\$ 167,67	R\$ 167,67
5	FAROL LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 474,33	R\$ 474,33
6	CAPÔ DIANTEIRO	1 UNIDADE	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COM MATERIAIS INCLUSOS	1 SERVIÇO	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:			R\$ 8.484,67	

1.2 A entrega será realizada de forma única/integral, NO PRAZO de 45(quarenta e cinco)dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, descarga, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto da contratação.

1.3. REQUISITOS TÉCNICOS E LOGÍSTICOS

1.3.1. Localização: A empresa contratada deverá possuir oficina em um raio de até 25 km da sede do SAAE de Elói Mendes/MG (abrangendo Elói Mendes, Paraguaçu ou Varginha), para viabilizar o recolhimento e entrega do veículo sem custos adicionais de logística.

1.3.2. Prazo de Execução: O serviço deverá ser concluído em até 45 (quarenta e cinco) dias após a autorização.

1.3.3. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses para serviços e peças.

1.3.4. Visita Técnica: A visita é facultativa. O licitante que optar por não realizá-la deverá anexar a Declaração de Opção por Não Realizar Visita Técnica (Anexo V) à sua proposta.

1.4. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.4.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.4.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.4.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

1.4.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

1.4.5. ANEXO V– DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

03.01.00-3390.30.00-17.512-6.035-6036 -616

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/ COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do SAAE e no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: licitacao@saaeloimendes.com.br, preferencialmente fazendo referência a **Dispensa 03/2026 – Processo Licitatório 10/2026**.

3.1.1. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho.

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;

3.2.12. Declaração de que a proposta atende as condições do Termo de Referência.

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Vide ANEXO 1 (MODELO DE PROPOSTA)

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ___/___/___

SERVIDOR: _____

trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1.A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.3. Oum unico espaço em branco pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.5. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n. º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, exceto o transporte do veículo (quincho), que será de integral responsabilidade e ônus da CONTRATANTE (SAAE de Elói Mendes/MG)**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá o SAAE de Elói Mendes revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O SAAE de Elói Mendes deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se dará por dispensa, em sua forma eletrônica, sendo que as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº14.133/2021, onde será classificada a empresa que ofertar o menor preço por item.

6.2. A entrega será única, de acordo com solicitação do SAAE, com emissão de Autorização de Fornecimento onde constará a quantidade, data e assinatura de servidor responsável, lotado no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

SAAE de Elói Mendes

6.3.A empresa vencedora deverá apresentar documentação de habilitação, conforme exigências contidas no edital, para formalização do termo contratual.

6.4. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o SAAE de Elói Mendes e o fornecedor vencedor.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

7.1. A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.2. Foi realizada pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

7.3. Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio. **Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R\$ 8.484,67.**

7.4. A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMATIVO)	VALOR TOTAL (ESTIMATIVO)
1	PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 383,33	R\$ 383,33
2	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO COM AS GRADES	1 UNIDADE	R\$ 1050,00	R\$ 1050,00
3	MOLDURA DO PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 242,67	R\$ 242,67
4	BRAÇO DO CAPÔ (LADO ESQUERDO E LADO DIREITO)	1 JOGO	R\$ 167,67	R\$ 167,67
5	FAROL LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 474,33	R\$ 474,33
6	CAPÔ DIANTEIRO	1 UNIDADE	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COM MATERIAIS INCLUSOS	1 SERVIÇO	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:			R\$ 8.484,67	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@saaeloimendes.com.br.

02 de março de 2026, Elói Mendes- MG

LIDIA GABRIEL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

DISPENSA Nº. 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, destinados ao conserto e recuperação de 01 (um) veículo Renault KWID, Placa [RMT-2H64], pertencente à frota do SAAE de Elói Mendes/MG.

1.2 Os serviços são indispensáveis para a recuperação do veículo danificado por colisão, garantindo o retorno de sua funcionalidade e segurança.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens e serviços, conforme orçamento de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMATIVO)	VALOR TOTAL (ESTIMATIVO)
1	PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 383,33	R\$ 383,33
2	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO COM AS GRADES	1 UNIDADE	R\$ 1050,00	R\$ 1050,00
3	MOLDURA DO PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 242,67	R\$ 242,67
4	BRAÇO DO CAPÔ (LADO ESQUERDO E LADO DIREITO)	1 JOGO	R\$ 167,67	R\$ 167,67
5	FAROL LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$ 474,33	R\$ 474,33
6	CAPÔ DIANTEIRO	1 UNIDADE	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COM MATERIAIS INCLUSOS	1 SERVIÇO	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:			R\$ 8.484,67	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter a frota do SAAE em plenas condições de uso e conservação, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e o transporte de servidores e insumos.

3.2 A reparação visa coibir a depreciação do patrimônio público e garantir a segurança viária dos agentes que utilizam o veículo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de valor inferior ao limite legal estabelecido para dispensa por valor.

4.2. Em observância ao Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a seleção do fornecedor será regida pelo critério de **menor valor global**, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública por meio de prévia pesquisa de preços de mercado.

4.3. A solução compreende a prestação integral de serviços de funilaria, lataria e pintura, incluindo o fornecimento de todas as peças especificadas no item 2 deste Termo, visando a completa recuperação do veículo Renault Kwid.

4.4. A escolha por esta modalidade justifica-se pela **eficiência administrativa**, visto que o custo operacional de um processo licitatório comum (como o Pregão) seria desproporcional ao valor total estimado da contratação, que é de **R\$ 8.484,67**.

4.5. Para assegurar a exequibilidade da proposta e a qualidade do serviço, a contratada deverá atender aos requisitos de **logística**, possuindo oficina em um raio de até **25 km** de Elói Mendes, e observar o prazo de execução de **45 dias**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pertinentes estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A empresa vencedora deverá executar os serviços de funilaria e pintura em suas próprias instalações, utilizando seu quadro técnico.

5.3. Garantia da Contratação

Garantia mínima de 12 meses para as peças aplicadas e para os serviços de funilaria e pintura, contra defeitos de fabricação ou de execução, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Da exigência de amostra

Não se aplica.

5.5. Logística e Localização

A contratada deverá possuir oficina localizada a uma distância máxima de 25 km do SAAE de Elói Mendes, para garantir a agilidade no transporte e redução de custos operacionais.

- São consideradas aptas empresas situadas em Elói Mendes, Paraguaçu e Varginha.

5.6. Visita Técnica e Propostas

Visita Técnica (Facultativa): O licitante poderá realizar visita prévia ao SAAE em até 04 dias corridos para conhecer as condições reais do veículo.

- Declaração de Opção: O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar a declaração constante no ANEXO V, assumindo os riscos e consequências de formular a proposta sem a vistoria.

- Prazo para Proposta: 03 dias úteis após o período de visita técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.2. Prazo de Execução: O prazo para a execução total dos serviços e entrega do veículo é de 45 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, em parcela única e integral.

6.3. Prorrogação: Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Verificação de Conformidade: No ato da entrega, os serviços e peças serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas apontadas no Termo de Referência. Verificada a não conformidade, o SAAE solicitará à CONTRATADA a imediata correção ou substituição.

6.5. Custos Inclusos: Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, encargos devidos, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto, **exceto o transporte do veículo (quincho), que será de integral responsabilidade e ônus da CONTRATANTE (SAAE de Elói Mendes/MG)**

6.7. Recebimento Provisório: O veículo e os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

7.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

7.9.4 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10. Liquidação

8.10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10.6 A Autarquia deverá realizar consulta ao SICAF/demais sites de órgãos compatíveis para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10.7 Constatando-se, junto ao SICAF/ demais sites de órgãos compatíveis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Prazo de pagamento

8.11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal, conforme seção anterior.

8.11.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

8.12. Forma de pagamento

8.12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da proposta fornecida, sendo:

- a) A proposta apresentou o menor preço global/unitário entre as propostas válidas obtidas, no valor total de **R\$ 8.484,67**, o qual se demonstrou compatível com o preço de mercado, conforme menciona a fonte de pesquisa.
- b) Qualificação e Habilitação: O fornecedor comprovou o preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Termo de Referência.
- c) O fornecedor atendeu plenamente aos prazos de entrega/execução e às especificações técnicas do objeto, conforme detalhado neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

9.3. Forma de fornecimento

9.3.1 O fornecimento do objeto será integral.

10. Exigências de habilitação

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos no edital, referentes à habilitação jurídica, fiscal, financeira e técnica.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.220,77(quinze mil, duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 03.01.00-3390.30.00-17.512.0611-6.036– Reduzido: 616

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Elói Mendes, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON JUNIO MENDES
Data: 24/02/2026 13:08:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON JUNIO MENDES
Almoxarifado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

ANEXO II MODELO PROPOSTA

PROCESSO 10/2026 – DISPENSA 03/2026

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

TELEFONE DE CONTATO:

OBJETO:

Constitui objeto desta contratação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS**, destinados à recuperação do veículo **Renault Kwid, Placa [RMT-2h64]**, pertencente à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Elói Mendes/MG. A presente contratação visa assegurar a **integridade do patrimônio público, a segurança viária e a continuidade dos serviços essenciais**, em estrita observância às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMATIVO)	VALOR TOTAL (ESTIMATIVO)
1	PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1 UNIDADE	R\$	R\$
2	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO COM AS GRADES	1 UNIDADE		
3	MOLDURA DO PARA-LAMA LADO ESQUERDO	1UNIDADE		
4	BRAÇO DO CAPÔ (LADO ESQUERDO E LADO DIREITO)	1 JOGO		
5	FAROL LADO ESQUERDO	1 UNIDADE		
6	CAPÔ DIANTEIRO	1UNIDADE		
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COM MATERIAIS INCLUSOS	1 SERVIÇO		
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:			R\$	

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, exceto o transporte do veículo (quincho), que será de integral responsabilidade e ônus da CONTRATANTE (SAAE de Elói Mendes/MG).**

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dados bancários:

Validade da Proposta: 30 dias

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável legal ou procurador e carimbo da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ___/___/___

SERVIDOR: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa nº 03/2026, DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome e assinatura do responsável legal ou procurador



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de ____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ___/___/___

SERVIDOR: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ELÓI MENDES/MG REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que optou por **NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA** facultativa para vistoria do veículo **Renault Kwid, Placa [RMT-2H64]**, objeto desta dispensa.
2. Que possui pleno conhecimento da natureza e do local dos serviços, bem como das condições e dificuldades eventuais para sua execução, possuindo todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta de preços.
3. Que assume total responsabilidade por qualquer erro de estimativa ou omissão em sua proposta decorrente da não realização da visita técnica, não podendo, em hipótese alguma, pleitear aditivos contratuais, dilação de prazos ou sanções pecuniárias sob a alegação de desconhecimento dos danos ou da complexidade do serviço de funilaria, lataria e pintura ora contratado.
4. Que garante a execução integral do objeto em estrita observância às especificações do Termo de Referência e do Orçamento de Referência, assegurando a qualidade e a segurança do veículo recuperado.

[Localidade - MG], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal